

07.08.2013  
Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
"Casa José Coutinho"

---

# PROJETO DE LEI

14/2013

ALTERA LEI MUNICIPAL 1.313/2001 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

07.08.2013  
Altoes

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
"Casa José Coutinho"

---

PROJETO DE LEI

14/2013

ALTERA LEI MUNICIPAL 1.313/2001 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

*12/2*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**  
"Casa José Coutinho"

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer nº 12/2013  
Projeto de Lei nº 014/2013  
Autor: PODER EXECUTIVO  
Relator: Vereador Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

**1 - HISTÓRICO:**

- 1.1 - Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que recebeu o nº 14/2013 deste Poder Legislativo, para análise e parecer;
- 2.1 - Trata-se de Projeto que altera a Lei Municipal nº 1.313/2001 (**MÃES COLABORADORAS**) e dá outras providências.
- 3.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 4.2 - Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno desta Casa.

**2. CONCLUSÃO:**

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 12/2013, do Poder Executivo que recebeu o nº 14/2012 deste Legislativo está em condições de ser votado, favoravelmente.

Este é o Parecer da Comissão de **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

Ribeirão, 14 de agosto de 2013.

*Fernando José Leite de Melo*  
Ver. Fernando José Leite de Melo  
**PRESIDENTE**

*Paulo Roberto Monteiro*  
Ver. Paulo Roberto Monteiro do Nascimento  
**RELATOR**

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <i>14</i> de <i>agosto</i> de <i>2013</i>	
<i>Maurício</i> Presidente	

*Edinei S. de Oliveira*  
Ver. Edinei Santana de Oliveira  
**MEMBRO**

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <i>21</i> de <i>agosto</i> de <i>2013</i>	
<i>Maurício</i> Presidente	

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 12/2013  
Projeto de Lei nº 014/2013  
Autor: PODER EXECUTIVO  
Relator: Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra

### 1 - HISTÓRICO:

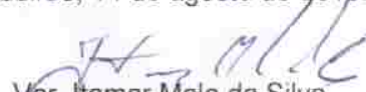
- 1.1 - Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 12/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que recebeu o nº 14/2013 deste Poder Legislativo, para análise e parecer;
- 2.1 - Trata-se de Projeto que altera a Lei Municipal nº 1.313/2001 (MÃES COLABORADORAS) e dá outras providências.
- 3.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 4.2 - Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno desta Casa.

### 2. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 12/2013, do Poder Executivo que recebeu o nº 14/2012 deste Legislativo está em condições de ser votado, favoravelmente conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação.

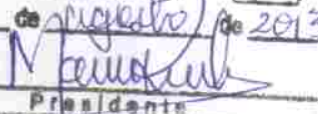
Este é o Parecer da Comissão de COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

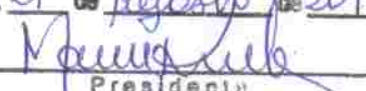
Ribeirão, 14 de agosto de 2013.

  
Ver. Itamar Melo da Silva  
PRESIDENTE

  
Ver. Luiz Felipe de Lima Cintra  
RELATOR

  
Ver. Paulo Roberto Monteiro do Nascimento  
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 14 de agosto de 2013	
 Presidente	

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR: UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 21 de agosto de 2013	
 Presidente	





**PROJETO DE LEI Nº 012, de 18 de julho de 2013.**

Altera a Lei Municipal nº 1.313/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte

**PROJETO DE LEI:**


**Art. 1º** Os artigos da Lei Municipal nº 1.313/2001, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Ficam instituídas 400 (quatrocentas) vagas para o Programa Mãe Colaboradora, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observadas, em consonância com a política do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** A "Mãe Colaboradora" receberá um auxílio mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante o período de adesão ao Programa de que trata esta Lei, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Junho de 2013.

Ribeirão, 18 de julho de 2013.

  
**ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO**  
Prefeito

*Avançando para o bem de todos*